CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N.15, 16 DE AGOSTO DE 2022
AO PROJETO DE LEI N. 58/2022

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o "Anexo I - LDO das Metas e Prioridades" do Projeto de Lei Ordinária n. 58/2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências", para criar a Ação "Desenvolvimento de Práticas Artes Marciais" no programa da Secretaria de Esporte e Lazer, passando a constar com a seguinte redação:

Ação: Desenvolvimento de Práticas Artes Marciais

Art. 2º Para a criação do disposto no art. 1º, os recursos financeiros destinados à execução da ação serão transpostos da seguinte forma:

**Anulação:**
Órgão: 03 – Gabinete do Prefeito
Unidade: 001 – Gabinete do Prefeito
Programa: 002– Gestão de Políticas Públicas
Proje./Ativ.: 002 – Folha de Pagamento do Gabinete do Prefeito _____ R$30.000,00
**Total das anulações: _____R$30.000,00**

**Implementação:**
Órgão: 08 – Secretaria de Esporte e Lazer
Unidade: 001 – Departamento de Esporte
Programa: 0016 – Esporte Promovendo a Integração da Sociedade
Proje./Ativ.: 2032 - Incentivo à Prática de Atividades Físicas
Cód. Ação: Desenvolvimento de Práticas de
Artes Marciais _____ R$30.000,00
**Total das implantações: _____R$30.000,00**

Art. 3º Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei n. 58/2022 em Lei, nos termos do artigo 47 do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

**Luiz Martins Junior - CIDADANIA**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**JUSTIFICATIVA À EMENDA N. 15/2022**
**AO PROJETO DE LEI N. 58/2022**

Modifica o Projeto de Lei n. 58/2022, o qual dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A presente proposta de emenda visa incluir a Ação “Desenvolvimento de Práticas Artes Marciais” no orçamento municipal do exercício de 2023, a fim de instruir crianças e adolescentes sobre o Muay Thai que está inserido no bloco de conteúdos das culturas corporais de movimento (lutas corporais).

O valor aportado poderá ser suplementado no decorrer de execução, com os recursos necessários para melhor desenvolvimento da Ação, conforme as necessidades de adaptações apresentadas durante o exercício de 2023.

Neste contexto, apresenta-se a presente emenda para apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 16 de agosto de 2022.

**Luiz Martins Junior - CIDADANIA**
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador